



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 0025/2002.

APROVADO (A)

EM 18/09/2002

“AUTORIZA A EMPRESA PLASMAR INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA A ALIENAR TERRENO RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE TOCANTINS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Tocantins, MG, por seus Representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a EMPRESA PLASMAR INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.604.773/0001-94, autorizada a alienar, sem finalidade especulativa e para o mesmo objetivo a que destinou a doação autorizada pela Lei nº 86/87, o imóvel recebido do patrimônio público municipal, para a FIRMA MANPLAST INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.124.788/0001-61.

Art. 2º - A DONATÁRIA não poderá utilizar o imóvel para nenhuma outra finalidade, senão a estabelecida na Lei 86/87, bem como não poderá ser alienado sem Lei autorizativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocantins, MG, 19 de agosto de 2002.

PADRE FÁBIO DE PAIVA GARDONI
PREFEITO MUNICIPAL

Como se vê, fica comprovado que a Proposta de Lei em tela é justa, não causará qualquer impacto financeiro negativo ao município, somente trazendo benefícios à nossa comunidade, garantindo empregos e impostos.

Na certeza do alto espírito público que norteia as ações dessa Casa Legislativa, subscrevemo-nos com cordiais cumprimentos.

Atenciosamente.

Tocantins, MG, 19 de agosto de 2002.



PADRE FÁBIO DE PAIVA GARDONI
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 0025/2002.

Justifica-se o presente Projeto de Lei pelas razões que se seguem:

Apresentação

Como é do conhecimento de V. Exas., através da Lei 86/87 a EMPRESA PLASMAR INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.604.773/0001-94, recebeu do nosso município através da Lei 86/87, um terreno com área de 550,00 m², onde construiu a sede de sua empresa e, desde então veio gerando empregos e impostos para o nosso município.

Entretanto por motivos particulares, a empresa através de seu sócio gerente Sr. Antônio Costa Santiago, pretende vender o imóvel, sem finalidade especulativa para a FIRMA MANPLAST INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.124.788/0001-61, empresa com o mesmo objetivo social.

De forma alguma podemos obrigar que uma firma por ter recebido um imóvel em doação, fique com o mesmo por uma vida inteira, nem mesmo a Lei 86/87 obriga a isso.

Não vemos qualquer ilícito em autorizar a transferência do imóvel a outra firma com o mesmo objetivo, principalmente porque o município de Tocantins em nada está saindo prejudicado, considerando que o imóvel não mais pertence ao nosso município, pois, já foi doado à firma acima citada e a transferência para outro proprietário com o mesmo objetivo irá garantir a sobrevivência da empresa, dos empregos e dos impostos que ela gera para o nosso município.

O município não terá qualquer gasto com a referida transação, uma vez que todas as despesas para efetivação do negócio correrão por conta dos interessados.



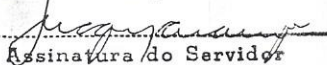
EXMO SR.
PADRE FÁBIO DE PAIVA GARDONI
PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS

PLASMAR INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, firma com sua sede à Av. Joaquim Dias Santiago, 1350 – Bairro Vargem da Grama em Tocantins(MG), inscrita no CNPJ sob n.º 20.604.773/0001-94, com objetivo social de *Indústria e Comércio de Tubos de Plásticos e Conexões*, neste ato representada pelo seu sócio gerente Antônio Costa Santiago, de acordo com Legislação Municipal, vem solicitar de Vossa Senhoria autorização para transferir a propriedade do imóvel onde se encontra estabelecida sua sede para firma MANPLAST INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA, com mesmo objetivo social e endereço, com CNPJ sob n.º 05.124.788/0001-61, de propriedade de Paulo Eduardo de Faria e Francisca Salete de Sousa Bandeira, conforme xerox em anexo do contrato social arquivada na JUCEMG sob n.º 3120652595-3 em 25/06/2002.

Informo ainda que parte do referido imóvel foi doado pela Prefeitura Municipal de Tocantins(MG), em 28 de Dezembro de 1987, registrada no Cartório de Imóveis no Livro 2-0, folhas n.º 254, sob n.º R-05, referente à matrícula n.º 4.319, e neste imóvel foi construído um galpão de 275m² de área, que deu origem a fábrica de mangueiras "PLASMAR", que a tanto tempo vem gerando empregos e rendimento para o município, e por motivos particulares necessita ser vendida a outros proprietários, que pretendem certamente continuar o empenho que por tanto tempo o vem acontecendo

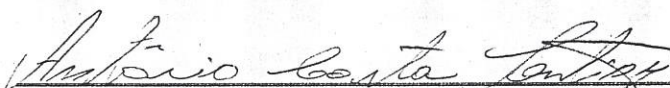
Tenho total convicção que o futuro proprietário, Paulo Eduardo de Faria, não só manterá o que já está, mas como também na medida do possível, irá ampliar esta fábrica, gerando ainda mais empregos e aumentando a arrecadação, pois é uma pessoa sensata e com ótimas intenções, além de ter o enorme intuito de crescer no ramo empresarial.

N. Termos
P. Deferimento

Protocolo nº	811	12002
Livro	01	folhas 34
Prestado a Prefeitura Municipal de Tocantins		
		
Assinatura do Servidor		

06.08.2002

Tocantins(MG), 06 de Agosto de 2002.


Plasmar Ind.& Com.de Plásticos Ltda
Antônio Costa Santiago
"Sócio Gerente"



Raymundo de Assumpção

TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO MUNICÍPIO
DE TOCANTINS DA COMARCA DE UBÁ, ESTADO
DE MINAS GERAIS

Octaviano Januzzi Rocha e
Sônia Maria Balão Ribeiro

1º Traslado

Livro de Notas

Nº154

Fls.217/219



RAYMUNDO DE ASSUMPÇÃO

TABELIÃO OF. REGISTRO CIVIL

Tocantins - Comarca de Ubá

Minas Gerais

ESCRITURA PÚBLICA de Doação
de Bens de Raiz, que entre si
fazem: Prefeitura Municipal
de Tocantins a PLASMAR-In-
dústria e Comércio de Plásti-
cos Ltda, na forma abaixo:

SAIBAM, quantos esta pública escritura de doação de bens de raiz virem, que aos vinte e oito (28) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos oitenta e sete (1987) do dito ano, nesta cidade de Tocantins da Comarca de Ubá, Estado de Minas Gerais, da República Federativa do Brasil, em meu Cartório, perante mim Tabelião e das duas testemunhas idôneas, adiante nomeadas e assinadas, minhas conhecidas, compareceram partes justas e contratadas, dispensadas testemunhas instrumentárias na forma da Lei contratadas a saber: de um lado como outorgante doadora: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS, inscrita no CGC 18.128.223/0001-02 neste ato representada pelo Sr. Angelino de Arruda, prefeito municipal, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade de Tocantins; e de outro lado como outorgada donatária: PLASMAR-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, com sua sede nesta cidade à Rua da Grama, inscrita no CGC 20.604.773/0001-94, inscrição estadual nº 690.482.430.0018, neste ato representada na pessoa do sócio titular Antônio Costa Santiago, brasileiro, casado, industrial portador da identidade M-3.5443684 SSP/MG, aqui residente; pessoas minhas conhecidas e das testemunhas, pelos próprios de que trato e dou fé; e pela outorgante doadora acima referida me foi dito, que é senhora legítima possuidora, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, nesta cidade de Tocantins, no lugar denominado "GRAMA" de uma área de terreno vago para construção medindo 11,00m (onze metros) de frente por 50,00m (cinquenta metros) de fundos, num total de 550,00m² (quinhentos e cinquenta metros quadrados) dividindo e confrontando com Conceição Ferreira Conceição e Tarcísio Alves Ribeiro, por outro lado com José Ribeiro, nos fundos com

Comarca do 11º Juízo Geral
Oficial, Dirceu dos Santos Ribeiro
Oficial Escrivão
Octaviano Jacurzi Rocha e
Sônia Maria Baião Ribeiro



RAYMUNDO D

TABELIÃO OF.

Tocantins - C

Minas

fundos com o Córrego Pindayba e na frente com a Rua da Gramma; havidos de conformidade com a compra feita de Salomão Luiz da Rocha e sua mulher Isaura Tavares de Oliveira Rocha, por escritura de 21 de dezembro de 1987, nestas notas, que será levada a registro juntamente com esta escritura; que atribuem ao imóvel descrito, o valor de CZ\$150.000,00 Cento e cinquenta mil Cruzados para os efeitos legais. Que nos termos da Lei Municipal de número 86/87 e pela presente escritura e na melhor forma de direito faz doação do imóvel descrito, para ficar pertencendo doravante a outorgada donatária, com todas as servidões existentes, ativas e passivas, que desde já, transferem a posse, domínio, direito e ação que tinha no imóvel ora doado de conformidade com a Lei Municipal adiante transcrita; que se compromete a fazer boa, firme e valiosa a presente escritura. Presente a outorgada doatária e por ela me foi dito, que assim havendo contratado com a outorgante, aceita a presente escritura nos termos de sua redação. Ao iniciar esta me foram apresentados os documentos seguintes: Guia de Arrecadação, provando que PLASMAR- Indústria de Plásticos e Indústria e Comércio de Plásticos Ltda, pagou CZ\$6.000,00 de I. I.T.B.I. Inter-vivos, conforme autenticação CEEM- 22 dez-1987. nº 126 R-571. Prefeitura Municipal paga CZ\$2,79 taxa expediente p/ lavatura da escritura autenticação nº124. Foi recolhido de Fundo Judiciário Artº40 CZ\$1.512,26. Guia nº954259. Guia Informação I.T.B.I. Inter-vivos, contendo avaliação do imóvel na importância CZ\$150.000,00- total tributável, avaliação feita pelo A.T.A. Air de Souza Paiva masp.125 732. Transcrição da Lei Municipal nº86/87. Autoriza aquisição de Imóvel e dá outras providências. A Câmara Municipal de Tocantins aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei. Artº 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir de Salomão Luiz da Rocha, uma área de terreno vago para construção medindo 550,00m2 localizado no lugar "GRAMA" confrontando com Conceição Ferreira Conceição e Tarcísio Avelino Riveiro, nos fundos com o Córrego Pindayba, por outro lado com José Antônio e na frente com a Rua da Gramma, nesta cidade de Tocantins. Artº Destina-se o imóvel em questão à instalação da Empresa PLASMAR- Indústria e Comércio de Plás-

ASSUMPCÃO
REGISTRO CIVIL
Comarca de Ubá
Gerais

Comarca de Ubá - Minas Gerais
Oficial, Dirceu dos Santos Ribeiro
Oficial Subst.
Octaviano Januzzi Rocha e
Sonia Maria Baião Ribeiro

Fls. 2

Plásticos Ltda, Sediada atualmente a Rua José Angelino Pereira. nº317 Bairro Boa Vista nesta cidade de Tocantins-Inscrita no CGC 20.604.773/0001-94 inscrição Estadual 690.482.430.0018, à qual neste ato faz doação § único. O referido imóvel não poderá ser utilizado para nenhuma outra finalidade, senão a estabelecida neste Artº; bem como não poderá ser alienado para a donatária a título especulativo. Artº3º. O preço do imóvel convencionou-se em CZ\$200.000,00 sendo que a donatária compete a participação com CZ\$50.000,00- cabendo a Prefeitura Municipal a complementação de CZ\$150.000,00-Artº 4º Poder Executivo estará autorizado a contrair empréstimo na rede bancária para a consumação do negócio. Artº5º Fica revogado o Artº 1º da Lei 62/86 relacionado com doação, reservando-se, outrossim, a aquisição do imóvel de que se trata aquela Lei para o estoque da municipalidade. Artº6º Recogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Tocantins, 03 de dezembro de 1987. a) , Angelino de Arruda. Prefeito Municipal. Nada mais contém na Lei aqui transcrita. Depois de escrita esta, a pedido das partes, eu escrevi, li em voz alta, às partes, que aceitaram, outorgaram e assinam perante mim, Raymundo de Assumpção, Tabelião, que esta escrevi, li, dou fé, subscrevo e assino. (aa) Angelino de Arruda. Antônio Costa Santiago. Raymundo de Assumpção. Traslada em sua data. E U, Raymundo de Assumpção, Tabelião, a datilografei, subscrevo, dou fé e assino com o meu sinal público.

Em teste da verdade.

Raymundo de Assumpção
O Tabelião.

APRESENTAÇÃO
34.320

Folha 433

Apresentado no dia 6 de Junho de 1988

CEMICAL DO B. T. A. DE L. G. V. S.

GENERAL DE BUREAU DE PROVERBES

Henri de La Roche

REGISTRO DE DOBRAS
CO. 700-116

Nº 254, 2-0 folhas
referentes à matrícula 4.319

Lib. 06 de Janeiro 88.
Oficial H. J. Silva, 2ª. S. M.

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS

Comarca de Ubá - Minas Gerais
Oficial, Dirceu dos Santos Ribeiro
Oficial Subst.

Octaviano Januzzi Rocha e
Sonia Maria Balão Ribeiro